



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS

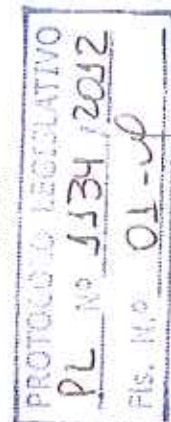
LIDO  
18 09 12  
MIBIK

PL 1134 /2012

PROJETO DE LEI Nº

(Do Senhor Deputado Robério Negreiros)

INSTITUI A "SEMANA DISTRITAL DA  
SAÚDE VASCULAR" NO DISTRITO  
FEDERAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.



**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:**

Art. 1º Será realizada, anualmente, no dia 26 do mês de abril, coincidindo com o dia Nacional de Prevenção e Combate à Hipertensão Arterial, a "Semana Distrital da Saúde Vascular", com o objetivo de prevenir, controlar e diagnosticar as doenças vasculares na população.

Art. 2º Fica instituído o dia 26 de abril, como o Dia Distrital do Profissional de Saúde que atue na promoção, prevenção, diagnóstico, orientação e tratamento de doenças vasculares.

Art. 3º A "Semana Distrital da Saúde Vascular" poderá compreender as seguintes atividades:

I - Ampla campanha de conscientização voltada à população, sobre a prevenção de doenças vasculares;

II - Celebração de parcerias com entidades médicas, universidades, sindicatos e demais entidades da sociedade civil, para a organização de debates e palestras sobre as formas de prevenir doenças vasculares;

III - Realização de outros procedimentos úteis para a consecução dos objetivos desta lei.

Câmara Legislativa do Distrito Federal  
Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5  
Setor de Indústrias Gráficas 4 andar – Gabinete 19  
Fone: +55(61)3348-8190 Brasília - DF - Brasil  
CEP: 70.094-902

4960



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS**



Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICAÇÃO**

A proposta ora apresentada visa instituir a Semana Distrital da Saúde Vascular a ser realizada anualmente, no mês de abril, conscientizando a população sobre a prevenção de doenças vasculares, buscando esclarecer as principais ocorrências.

A proposição em tela, ainda, dispõe, que na Semana Estadual da Saúde Vascular, sejam desenvolvidas campanhas de comunicação social e ações educativas, visando aumentar a consciência pública sobre a prevenção de doenças vasculares.

Vale referir que as doenças venosas, pela sua alta prevalência, têm significativo impacto socioeconômico. As varizes são responsáveis pelo absenteísmo no trabalho, as trombozes venosas por sequelas graves como úlceras crônicas dos membros inferiores e embolia pulmonar e das doenças obstrutivas das artérias a mais comum é aterosclerose, responsável desde limitações de vida até gangrena dos membros inferiores.

No Brasil, cerca de 80.000 habitantes sofrem amputação dos membros inferiores anualmente, sendo que cerca de 60.000 em decorrência de doença arterial.

O acidente vascular isquêmico, quando não leva o paciente a morte, deixa sequelas graves como a paralisia. A causa mais frequente é a obstrução das carótidas que pode ser tratada precocemente por meios clínicos ou cirúrgicos.

Câmara Legislativa do Distrito Federal  
Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5  
Setor de Indústrias Gráficas - 4 andar - Gabinete 19  
Fone: +55(61)3348-8190 Brasília - DF - Brasil  
CEP: 70.094-902



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS**



Quando não diagnosticados precocemente, as dissecções e aneurisma da aorta, cuja prevalência vem crescendo na população em geral, são causas de morte por ruptura da lesão.

Saliente-se ainda, como base legal prevista nos artigos 23, inciso II e artigo 196 da Constituição da República Federativa do Brasil, dispondo que a saúde é direito de todos e dever do Estado, através de sua promoção, proteção e recuperação.

Pelo exposto, diante dos relevantes motivos que norteiam a matéria, conto com o apoio dos nobres colegas parlamentares para o fim de aprovarmos esta proposta.

Sala de Sessões em,      de setembro de 2012

**DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS – PMDB/DF  
AUTOR**

Câmara Legislativa do Distrito Federal  
Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5  
Setor de Indústrias Gráficas - 4 andar – Gabinete 19  
Fone: +55(61)3348-8190 Brasília - DF - Brasil  
CEP: 70.094-902



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

## ASSESSORIA DO PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

### Parâmetros de Pesquisa

#### Parâmetros de Pesquisa

Tipo de Proposição : PL - Projeto de Lei  
Ano : 1991 a 2012  
Palavra-Chave : VASCULAR  
Data : 24/09/12 11:24:46

Não existem proposições com os parâmetros fornecidos !

#### Parâmetros de Pesquisa

Tipo de Proposição : PL - Projeto de Lei  
Ano : 1991 a 2012  
Palavra-Chave : SAÚDE VASCULAR  
Data : 24/09/12 11:25:17

Não existem proposições com os parâmetros fornecidos !

#### Parâmetros de Pesquisa

Tipo de Proposição : PL - Projeto de Lei  
Ano : 1991 a 2012  
Palavra-Chave : PROFISSIONAL DA SAÚDE  
Data : 24/09/12 11:26:49

Não existem proposições com os parâmetros fornecidos !

#### Parâmetros de Pesquisa

Tipo de Proposição : PL - Projeto de Lei  
Ano : 1991 a 2012  
Palavra-Chave : 26 DE ABRIL  
Data : 24/09/12 11:27:22  
Proposições Encontradas : 3 Tela : 1/1

Obs. : Apenas as proposições marcadas serão impressas .

**Desmarca Todas**

1

[PL-821/2003](#)

Situação : Arq. Fim  
Legislatura

Localização : Arquivado no arquivo permanente

Leitura : 01/10/03

Ementa : ALTERA A LEI Nº 2.957, DE 26 DE ABRIL DE 2002, QUE 'DISPÕE SOBRE A PARTICIPAÇÃO EM CONSELHOS E ÓRGÃOS DE DELIBERAÇÃO COLETIVA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL DO DISTRITO FEDERAL'.

Indexação :

Autoria : ELIANA PEDROSA

2

[PL-1334/2004](#)

Situação : Tramitando

Localização : CCJ

Leitura : 09/06/04

Ementa : ALTERA DISPOSITIVO DA LEI 2964 DE 26 DE ABRIL DE 2002.

Indexação :

Autoria : GIM ARGELLO

3

[PL-1751/2005](#)

Situação : Sancionado

Localização : Arquivado no arquivo permanente

Leitura : 01/03/05

Norma : LEI 3611/2005

Ementa : ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 2.957, DE 26 DE ABRIL DE 2002, QUE DISPÕE SOBRE

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
PL Nº 1334/2004  
Fis. Nº 04-0